

Excelentíssimo Senhor

Conselheiro Relator

Ref.: Representação em face das indisponibilidades de medicamentos, insumos para curativos e materiais de higiene no âmbito das Unidades Básicas de Saúde e outros equipamentos administrados pela Secretaria Municipal de Saúde

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de Representação apresentada pela vereadora LUANA DOS SANTOS ALVES SILVA (peça 1), para instauração de tomada de contas em face da suposta indisponibilidade de medicamentos, insumos para curativos e materiais de higiene no âmbito das Unidades Básicas de Saúde e outros equipamentos administrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

À peça 02, a representante anexou reportagens relacionadas ao objeto da representação.

Oficiada à peça 06, a Origem apresentou manifestação prévia à peça 10.

Em Relatório Conclusivo de Representação (peça 14), concluímos que não foram apresentados elementos pela SMS que afastassem as ocorrências de desabastecimentos descritas na Representação; que estavam ausentes os dois requisitos do art. 79 do Regimento Interno para a instauração do procedimento especial de Tomada de Contas; e propomos a remessa do Relatório Consolidado de Auditoria Operacional (TC 011505/2019) à representante e que o encaminhamento fosse realizado por meio de futuro acompanhamento das mudanças promovidas na rede de distribuição de medicamentos pela SMS.

Oficiada à peça 22, a Origem apresentou manifestação à peça 26.

Em atendimento ao determinado à peça 28, passamos a nos manifestar sobre a resposta acrescida.

2. ANÁLISE

2.1. Indisponibilidade de medicamentos, insumos para curativos e materiais de higiene no âmbito das Unidades Básicas de Saúde e outros equipamentos administrados pela Secretaria Municipal de Saúde

Manifestação da SMS (peça 26, fl. 03)

A SMS apresentou quadro com lista de medicamentos e insumos, e a quantidade distribuída em setembro e novembro de 2021.

Afirmou, também:

No final de 2021 a renovação de diversas Atas de Registro de Preços que haviam sido formalizadas junto aos fornecedores em 2020 se mostrou muito vantajosa para a Administração.

Ocorre que, para estas renovações se fez necessário o remanejamento de recursos, visto que para despesas provenientes de Atas de Registro de Preços renovadas há necessidade de utilização de recursos de fonte O (zero), ou seja, recursos próprios, não previstos inicialmente nas dotações orçamentárias. Não é possível utilizar outras fontes de recursos nesta situação.

Estes ajustes no orçamento causaram situações pontuais de desabastecimento, sendo momentâneo, superado na sequência com a aquisição dos itens necessários ao atendimento da população.

Temos a justificar ainda que rotineiramente adotamos as providências de aquisições dos medicamentos e materiais médicos a serem repostos pela programação de abastecimento as unidades de saúde.

Por fim, esclarecemos que estamos envidando todos os esforços para manter o abastecimento regular da rede de atenção básica e hospitalar desta Secretaria.

Atenciosamente.

Análise da Coordenadoria

Registramos, inicialmente, que apesar de no texto a SMS mencionar que o quadro trata dos meses de setembro e novembro de 2021, o título da coluna aponta que só foi apresentado os dados para o mês de setembro. Contudo, ambas as colunas constam no DOC SEI 064073045, que acostamos à peça 30.

O quadro apresentado pela SMS não possibilita uma análise que afaste a ocorrência das faltas de abastecimento relatadas na representação inicial e reportagens anexas.

Essa impossibilidade de análise decorre:

- a) da não apresentação de partes dos itens mencionados na Representação (dipirona e dispositivo intrauterino - DIU);
- b) de que a Representação trata de indisponibilidades ocorridas de setembro a novembro (setembro, outubro e novembro), e não de setembro e novembro;
- c) de que os dados apresentados tratam da quantidade distribuída, porém, por esse indicador não é possível aferir a falta ou não de um produto, apenas o quantitativo distribuído;
- d) de que os dados são consolidados, possivelmente da Central de Distribuição de Medicamentos ou da soma das distribuições (dispensações) das unidades de saúde. Ocorre que para a verificação de falta de determinado medicamento ou insumo em uma unidade, é necessário o dado da posição diária de cada produto, por unidade de saúde.

Não obstante a ausência de dados para análise exaustiva acerca do representado, os dados fornecidos revelam indícios de desabastecimentos no período, visto que:

- a) um dos medicamentos apresentados no quadro (Levofloxacino 500 mg comprimido) apresentou distribuição zerada em setembro, o que, provavelmente, significa que houve falta desse medicamento na rede.
- b) oito medicamentos apresentaram distribuição zerada em novembro (Losartana potássica 50 mg comprimido, Ácido fólico 0,2 mg/ml solução oral gotas frasco 30 ml, Atenolol 50 mg comprimido, Metformina cloridrato 850 mg comprimido, Levofloxacino 500 mg comprimido, Fluoxetina cloridrato 20 mg comprimido, Furosemida 40 mg comprimido, e PAMG - Seringa, insulina, 1 ml, 100 ui, agulha 8,0 mm x 0,30 mm, uso domiciliar, uso único, estéril).
- c) houve substancial redução da quantidade distribuída para a maioria dos itens em novembro/21 em relação a setembro/21, sinalizando possíveis situações de desabastecimento, conforme demonstrado no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Variação na quantidade distribuída entre setembro e novembro de 2021.

SUPRI	MEDICAMENTO	QUANTIDADE DISTRIBUÍDA SET/2021	QUANTIDADE DISTRIBUÍDA NOV/2021	Δ SET/21 – NOV/21
1106400301800770	ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	617.500	3.500	-99,4%
1106400301800720	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	20.575.200	0	-100,0%
1106400100600320	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	6.510.000	6.000	-99,9%
1106400402200020	SULFATO FERROSO HEPTAHIDRATADO 125 MG/ML (EQUIVALENTE A 25 MG DE FE++) SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	29.482	24.091	-18,3%
1106400804210370	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML	28.871	0	-100,0%
1106400502700010	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	17.864.500	11.500	-99,9%
1106400904400840	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO MODIFICADA	5.507.190	1.640.640	-70,2%
1106400201400190	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	2.605.200	0	-100,0%
1106400904400190	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	10.999.600	0	-100,0%
1106400904400220	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	4.849.600	1.743.600	-64,0%
1106401005201170	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	486.000	117.150	-75,9%
1106401005202230	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	0	0	-
1106400100500140	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	4.253.800	2.339.400	-45,0%
1106400100600150	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO	4.811.500	0	-100,0%
1106400100600030	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	3.652.000	5.819.400	59,3%
1106400502700070	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	415.000	0	-100,0%
1106400301800050	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	3.122.040	2.576.370	-17,5%
1106400301800040	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	1.413.390	1.501.410	6,2%
1106500301400090	PAMG - TIRA REAGENTE P/ MONITORIZACAO, GLICOSE, SANGUE, DOMICILIAR	7.335.350	9.931.800	35,4%
1106500300400240	PAMG - SERINGA, INSULINA, 1 ML, 100 UI, AGULHA 8,0 MM X 0,30 MM, USO DOMICILIAR, USO UNICO, ESTERIL	1.980.400	0	-100,0%
1106500301201090	FRALDA, DESCARTAVEL, ADULTO, TAMANHO G	2.159.264	45.664	-97,9%
1106500301201080	FRALDA, DESCARTAVEL, ADULTO, TAMANHO M	762.400	20.392	-97,3%
1106500301201100	FRALDA, DESCARTAVEL, ADULTO, TAMANHO XG	424.160	11.616	-97,3%

Fonte: DOC SEI 064073045 (peça 30, fl. 01).

Assim, a SMS apresentou informações que indicam que os fatos narrados na Representação e Anexos (peças 1/2) sejam verdadeiros. Apesar de não apresentar os dados dos estoques das unidades, apresentou dados da distribuição dos medicamentos/insumos no município, que diminuíram no mês de novembro de forma relevante para os itens relatados, razão pela qual concluímos pela **procedência** da Representação.

Em relação ao pedido da representante para a instauração de Tomada de Contas, conforme já observado no Relatório Conclusivo à peça 14, não foi demonstrada a ocorrência de nenhuma das duas hipóteses de instauração do art. 79¹, quais sejam, (1) omissão no dever de prestar contas ou; (2) prática de ato que cause perda, subtração, extravio ou dano em valores, bens e materiais do Município de São Paulo.

3. CONCLUSÃO

À luz das análises efetuadas, uma vez que houve apresentação de documento que indica a veracidade dos fatos narrados na Representação, concluímos pela **procedência** da Representação.

Além disso, conforme já observado no Relatório Conclusivo à peça 14, fl. 06, foi verificada ausência dos dois requisitos do art. 79 do regimento interno, para instauração de tomada de contas pela autoridade administrativa.

Em relação à solicitação para análise de contratos vigentes relacionados ao fluxo municipal de suprimentos de saúde, conforme já informado no Relatório Conclusivo à peça 14, fl. 06, foi realizada, no bojo do TC nº 011505/2019, auditoria operacional para verificação da aquisição, estoque, fluxo de distribuição e controle de medicamentos da rede municipal de saúde, na qual foram apontados problemas relativos à falta de disponibilização de medicamentos e propostas recomendações para reduzir as fragilidades detectadas ao longo desse processo. Propomos, s.m.j., a remessa do Relatório Consolidado de Auditoria Operacional à representante e que o encaminhamento do solicitado seja dado por meio de futuro acompanhamento das mudanças promovidas na rede de distribuição de medicamentos pela SMS, em atendimento às recomendações que forem julgadas pertinentes pelo Plenário naqueles autos.

À consideração e deliberação de Vossa Excelência.

¹ Art. 79 - O procedimento especial de Tomada de Contas, para a apuração de fatos e aferição de responsabilidades, com base na escrituração, documentos contábeis, informações e outros dados, será instaurado quando for constatada omissão no dever de prestar contas, ou a prática de ato que cause a perda, subtração, extravio ou dano em valores, bens e materiais do Município de São Paulo, por pessoa sujeita à jurisdição do Tribunal.

Em 31.06.22

BRUNO WALLACE SOARES DA SILVA
Agente de Fiscalização

MARIA CLARA WATANABE TANABE
Supervisora de Equipes de Fiscalização
e Controle 8

De acordo, em

RAFAEL VALVERDE ARANTES
Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle IV